



Número: **0817864-96.2020.8.20.5106**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **5ª Vara Cível da Comarca de Mossoró**

Última distribuição : **04/12/2020**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito, Seguro obrigatório - DPVAT**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
ANTONIO LEANDRO PEREIRA (AUTOR)	RAPHAELA DAYANNA CORTEZ CABRAL (ADVOGADO)
Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A (RÉU)	LIVIA KARINA FREITAS DA SILVA (ADVOGADO)

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
64075 836	23/12/2020 17:50	<u>2776096_CONTESTACAO_Anexo_02</u>	Documento de Comprovação



Rio de Janeiro, 03 de Outubro de 2018

Aos Cuidados de: **ANTONIO LEANDRO PEREIRA**

Nº Sinistro: **3180460018**
Vitima: **ANTONIO LEANDRO PEREIRA**
Data do Acidente: **03/06/2018**
Cobertura: **INVALIDEZ**
Procurador: **MARIA DORALICE PEREIRA**

Assunto: AVISO DE SINISTRO

Senhor(a),

Informamos que o seu pedido de indenização foi cadastrado sob o **número de sinistro 3180460018**.

Esclarecemos que o valor para a cobertura de Invalidez Permanente é de **ATÉ R\$ 13.500,00**, apurado com base no grau da lesão permanente sofrida, conforme legislação vigente.

O prazo para análise do pedido de indenização é de **até 30 dias, a partir do recebimento pela seguradora de toda a documentação necessária**.

Sendo necessários documentos ou informações complementares, o prazo será interrompido. O prazo de 30 dias recomeça assim que a seguradora receber os documentos ou as informações complementares.

Qualquer dúvida, acesse o nosso site **www.seguradoraslider.com.br** ou ligue para o **SAC DPVAT 0800 022 12 04**. Para pessoas com deficiência auditiva, ligue para **0800 022 12 06**. Tenha em mãos o número do sinistro e o CPF do beneficiário.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT

Carta nº 13433665



Pag. 01507/01508 - carta_01 - INVALIDEZ



Assinado eletronicamente por: LIVIA KARINA FREITAS DA SILVA - 23/12/2020 17:50:06
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20122317500662900000061402055>
Número do documento: 20122317500662900000061402055

Num. 64075836 - Pág. 1

Rio de Janeiro, 04 de Outubro de 2018

Aos Cuidados de: **ANTONIO LEANDRO PEREIRA**
Nº Sinistro: **3180460018**
Vitima: **ANTONIO LEANDRO PEREIRA**
Data do Acidente: **03/06/2018**
Cobertura: **INVALIDEZ**
Procurador: **MARIA DORALICE PEREIRA**

Assunto: EXIGÊNCIA DOCUMENTAL

Senhor(a),

Após a análise dos documentos apresentados no sinistro cadastrado sob o número **3180460018**, identificamos a necessidade de regularizar a documentação apresentada, conforme a seguir:

- Documentação médico-hospitalar não conclusivo

Pag. 00097/00098 - carta_03 - INVALIDEZ



00660049

A documentação deve ser entregue na **SEGURADORA LIDER DPVAT - REGULAÇÃO**, onde o aviso de sinistro foi registrado, juntamente com cópia desta correspondência.

O prazo regulamentar de 30 dias para análise do pedido da indenização do Seguro DPVAT foi **interrompido** e terá sua contagem reiniciada a partir da entrega da documentação complementar na seguradora acima indicada.

Caso a documentação não seja entregue em até 180 dias, a contar do recebimento desta correspondência, ou não haja qualquer manifestação sua por escrito neste prazo, **o seu pedido de indenização será negado por ausência de comprovação documental**. Providencie a documentação o quanto antes para comprovar o seu direito à indenização do Seguro DPVAT.

Carta nº 13439186

Qualquer dúvida, acesse o nosso site www.seguradoralider.com.br ou ligue para o **SAC DPVAT 0800 022 12 04**. Para pessoas com deficiência auditiva, ligue para **0800 022 12 06**. Tenha em mãos o número do sinistro e o CPF do beneficiário.

Atenciosamente,
Seguradora Líder-DPVAT





Em caso de dúvidas, acesse o nosso site www.seguradoralider.com.br. Para consultar o andamento do seu processo ligue para a Central de Atendimento, de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h, nos telefones 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) ou 0800 022 12 04 (Outras Regiões). Para reclamações e sugestões, entre em contato com o SAC, 24 horas por dia, no telefone 0800 022 81 89. Para pessoas com deficiência auditiva, ligue para 0800 022 12 06. Tenha em mãos o número do seu pedido do Seguro DPVAT e o CPF da vítima.

Rio de Janeiro, 02 de Abril de 2019

Nº do Pedido do
Seguro DPVAT: 3180460018 Vítima: ANTONIO LEANDRO PEREIRA

Data do Acidente: 03/06/2018 Cobertura: INVALIDEZ

Procurador: MARIA DORALICE PEREIRA

Assunto: PEDIDO DO SEGURO DPVAT NEGADO

Senhor(a), ANTONIO LEANDRO PEREIRA

Informamos que não recebemos a documentação complementar solicitada necessária à análise do pedido do Seguro DPVAT.

Como o prazo de 180 (cento e oitenta) dias concedido para a entrega dos documentos terminou, o seu pedido foi cancelado.

Para a reabertura do pedido do Seguro DPVAT, retorne ao ponto de atendimento onde o seu processo foi iniciado para apresentar os documentos já solicitados.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT

Estamos aqui para Você

Pag. 0019/00120 - carta_16 - INVALIDEZ



Carta nº 14138036



Assinado eletronicamente por: LIVIA KARINA FREITAS DA SILVA - 23/12/2020 17:50:06
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20122317500662900000061402055>
Número do documento: 20122317500662900000061402055

Num. 64075836 - Pág. 3



AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE SINISTRO - CRÉDITO EM CONTA E REGISTRO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS PESSOA FÍSICA - CIRCULAR SUSEP 445/12

Para mais esclarecimentos, acesse o site <http://www.seguradoralider.com.br> ou ligue para o SAC DPVAT 0800 0221204 ou 0800 0221206 (exclusivo para pessoas com deficiência auditiva e de fala)

INFORMAÇÕES PARA PREENCHIMENTO:

É necessário o preenchimento completo de todos os campos com os dados do **BENEFICIÁRIO** ou do **REPRESENTANTE LEGAL**, sem rasuras, para correta análise do seu pedido de indenização. Dados incompletos ou incorretos impedem o banco de creditar o pagamento.

A conta informada precisa ser de titularidade do **BENEFICIÁRIO** ou do **REPRESENTANTE LEGAL** e deve estar regularizada, ativa, desbloqueada e sem impedimento para o crédito de indenização/reembolso.

É obrigatório Representante Legal para:

Beneficiário entre 0 a 15 anos (pai, mãe, tutor) ou o Incapaz com curador. O formulário deverá ser preenchido com os dados do Representante Legal (Pai, Mãe, Tutor ou Curador). Apenas o Representante Legal precisará assinar o formulário (no campo 2 - "Assinatura do Representante Legal").

Beneficiário entre 16 e 17 anos - Necessário que o Beneficiário seja assistido por seu "Representante Legal" (Pai, Mãe, Tutor). O formulário deverá ser preenchido com os dados do beneficiário. Necessário que o formulário seja assinado pelo menor de idade (no campo 1 "Assinatura do Beneficiário") e seu Representante Legal (campo 2 "Assinatura do Representante legal").

Número do Sinistro ou ASL

CPF da Vítima

090.347.374/70

Nome completo da vítima

ANTONIO LEANDRO PEREIRA

DADOS DO RECEBEDOR DA INDENIZAÇÃO: BENEFICIÁRIO OU REPRESENTANTE LEGAL

Nome completo	ANTONIO LEANDRO PEREIRA /	CPF titular da conta	090.347.374/70	Profissão	RECEBEDOR /
Endereço	R. FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA /	Número	937 /	Complemento	CASA /
Bairro	COSTA E SILVA /	Cidade	MONTSEPP /	Estado	RN /
Email	(84) 9 8849-0898 /	Telefone (DDD)	84 / 9 8783-3055 /	CEP	59060-007 /

Declaro, sob as penas da lei e para fins de prova de residência junto a Seguradora Líder – DPVAT, residir no endereço acima. Segue, em anexo, cópia do comprovante de residência do endereço informado.

FAIXA DE RENDA MENSAL E DADOS BANCÁRIOS

<input checked="" type="checkbox"/> RECLUSO INFORMAR	<input type="checkbox"/> SEM RENDA	<input type="checkbox"/> ATÉ R\$ 1.000,00	<input type="checkbox"/> R\$ 1.001,00 ATÉ R\$ 3.000,00
<input type="checkbox"/> R\$ 3.001,00 ATÉ R\$ 5.000,00	<input type="checkbox"/> R\$ 5.001,00 ATÉ R\$ 7.000,00	<input type="checkbox"/> R\$ 7.001,00 ATÉ R\$ 10.000,00	<input type="checkbox"/> ACIMA DE R\$ 10.000,00

CONTA POUPANÇA (Somente para os bancos abaixo. Assinale uma opção)

BRADESCO (237) BANCO DO BRASIL (001) ITAÚ (341)

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (104) /

AGÊNCIA N.R.: 3064 DV: / CONTA N.R.: 050.124 BN: 6
(Informar dígito se existir)

CONTA CORRENTE (todos os bancos)

BANCO Nome: _____ N.R.: _____

AGÊNCIA N.R.: DV: / CONTA N.R.: BN: /
(Informar dígito se existir) (Informar dígito se existir)

Declaro que os dados bancários são de minha titularidade e, comprovada a cobertura securitária para o sinistro, autorizo a Seguradora Líder a efetuar o pagamento da indenização do Seguro DPVAT, mediante o crédito na referida agência e conta. Após efetivado o crédito, reconheço e dou plena quitação do valor indenizado.

Assento PAU 03 de 09
Local e Data



Campo 1 - Assinatura do Beneficiário

Campo 2 - Assinatura do Representante Legal

FAPPF.001 V001/2017



DÉPOSITO EM DINHEIRO

CONTA CREDITADA: 3064.013.00050124-6

NOME: ANTONIO L. PEREIRA

VALOR TOTAL EM DINHEIRO:





MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Pólicia Rodoviária Federal

Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito



PRF



Acidente nº 18033028B01

INFORMAÇÕES GERAIS

BR: 110

KM: 47,0 - Decrescente

Município: MOSSORÓ/RN

Data: 03/06/2018

Hora: 21:00

Policial responsável pelo atendimento: GABRIEL COSTA, matrícula 1970103

ASPECTOS DO LOCAL

Tipo de via: Principal

Tipo de pavimento: Asfalto

Tipo de pista: Simples

Condição da pista: Molhada

Estrutura viária: Interseção de Vias

Localidade urbanizada:

Acostamento:

Canteiro central:

Condição meteorológica: Céu Claro

Fase do dia: Plena Noite

NARRATIVA

No dia 03/06/2018, por volta das 21h, no km 47 da BR-110, em Mossoró-RN, ocorreu um acidente, de tipo colisão frontal, com 2 vítimas leves. Os veículos envolvidos foram: HONDA/CG 125 I AN ES denominado (V1) e o TOYOTA/COROLLA XLI16VVT denominado (V2). Com base na análise dos vestígios identificados, constatou-se que V2 adentrou a pista de rolamento da BR-110, sentido centro de Mossoró, sem prestar a devida atenção ao fluxo, comprometendo a preferência da via. V1 que seguia pela BR-110, sentido Centro Branca, na preferência de trânsito não conseguiu desviar sendo colidido por V2 e vindo ao chão. A dinâmica do acidente encontra-se representada no croqui. Conforme constatações em levantamento de local do acidente, conclui-se que o fator principal do acidente foi FALTA DE ATENÇÃO A PREFERENCIAL. Observação: Ao chegar no local do acidente os veículos se encontravam fora do leito carroçável e a via com seu fluxo fluindo normalmente; Os envolvidos acionaram o SAMU, porém o mesmo se encontrava com todas suas macas ocupadas; A passageira de V1 foi transportada para o Hospital Tarcísio Maia por meios próprios, os veículos foram deixadas sob responsabilidade dos proprietários.

EVENTOS SUCESSIVOS

Ordem	Tipo de Evento	Veículos Envolvidos
1	Colisão frontal	V2 V1
2	Tombamento	V1

Documento assinado eletronicamente por GABRIEL COSTA, matrícula 1970103, no dia 03/06/2018, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na § 2º do art. 8º da Lei nº 8.935, de 24 de agosto de 2000, no art. 6º do Decreto nº 5.539, de 6 de outubro de 2005, e art. 2º da Instrução Normativa nº 31-XI, de 13 de novembro de 2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/recebalautentica>, informando o protocolo 18033028B01 e o número de controle 99977D4A7A0A6A7E44857D998D8A10.





MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA

Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito
Acidente nº 18033028B01



PRF

IMAGENS PANORÂMICAS



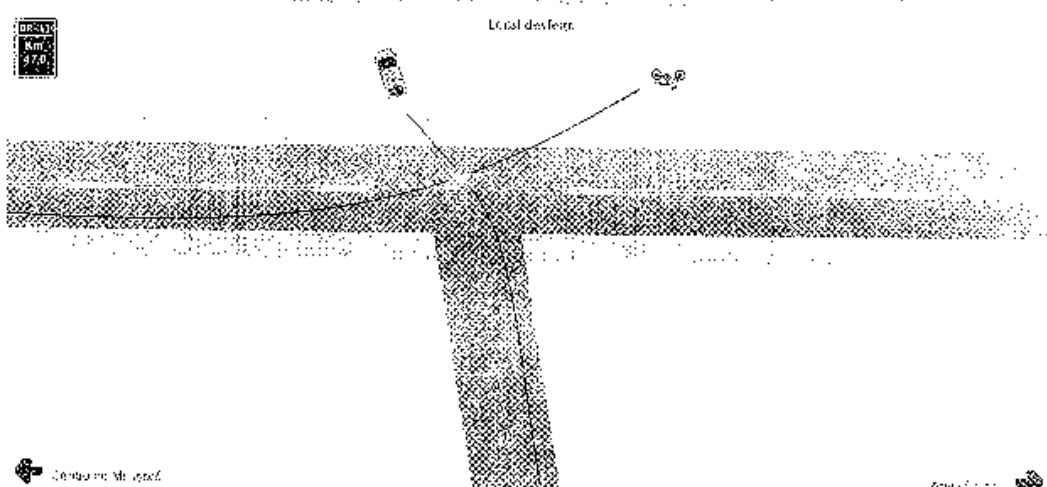
SENTOIDO CRESCENTE



SENTOIDO DECRESCENTE

AMARRAÇÃO - NÃO REALIZADA

CROQUI DA CENA DO ACIDENTE



Autorizada
eletronicamente

Documento assinado eletronicamente por GABRIEL COSTA, matrícula 1970103 - Policial Rodoviário Federal, no dia 05/06/2018, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 8º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobalhauotica>, referente ao protocolo 18033028B01 e o número de controle 99977D4/A7A0A6A7E44857D990D8A10.





MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA

Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito
Acidente nº 18033028B01



PRF



Placa: OJX6201 - Registro Nacional

Marca/modelo/ano fabricação: HONDA/CG 125 FAN ES/2013

Renavam: 00511728727

Chassi: 9C2JC4120DR526523

Tipo de Veículo: Motocicleta

Espécie/categoría: Passageiro/Particular

Manobra no momento do acidente: Seguindo o fluxo, na faixa de rolamento

Informações complementares: Veículo sofreu danos no tanque, na fixação do painel
instrumentos, pedais e guidão.

PROPRIETÁRIO

Nome: ANTONIO LEANDRO PEREIRA

CPF/CNPJ: 090.347.3/4-70

Endereço: R ALVANIR ROCHA MARQUES, 75, MOSSORÓ/RN

Telefone/email: 84 9 8783-2055/NÃO INFORMADO



Documento assinado eletronicamente por GABRIEL COSTA, matrícula 1873103, Policial Rodoviário Federal, no dia 05/08/2018, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 5º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e no artigo 5º, § 1º, da Lei nº 13.437, de 2017, e art. 2º da Instrução Normativa nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novasplataformas/>, informando o protocolo 18033028B01 e o número de controle 99977D4A7A0A6A7C44887D99002BAE.





MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA

Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito
Acidente nº 18033028801



PRF

V1 TRACIONADOR

OJX6201



Assinatura
eletrônica

Documento assinado eletronicamente por GABRIEL COSTA, matrícula 1970103 - Policial Rodoviário Federal, no dia 05/06/2018, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea "a" do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2016.

A autenticidade desse documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobal/autenticar>, projeto nº 18033028801 e o número de controle 8997704A7A6A7E44857D88C08A10





MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA

Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito
Acidente nº 18033028B01



PRF

V2



TRACIONADOR

MYX4017

Placa: MYX4017 - Registro Nacional

Marca/modelo/ano fabricação: TOYOTA/COROLLA XLI16VVI/2005

Renavam: 00858417456

Chassi: 9BR53ZEC158532068

Tipo de Veículo: Automóvel

Espécie/categoria: Passageiro/Particular

Manobra no momento do acidente: Entrando na via

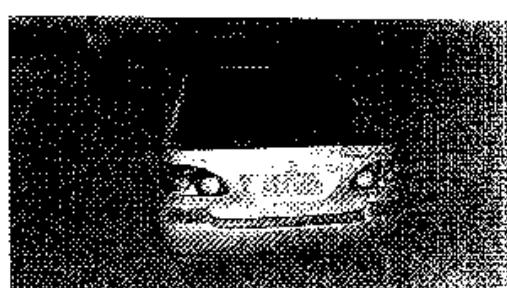
PROPRIETÁRIO

Nome: DANIELA PEREIRA MAIA THIELEKE

CPF/CNPJ: 430.520.374-04

Endereço: R DOUTOR MUCIO GALVAO, 458, NATAL/RN

Telefone/email: 84 9 9867-2169/NÃO INFORMADO



Documento assinado eletronicamente por GABRIEL COSTA, matrícula 1970103, Policial Rodoviário Federal, expedido em 05/08/2020 às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea f do art. 2º da Instrução Normativa Nº 81-DG, de 13 de novembro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobol/autenticar>, inserindo o número de protocolo 18033028B01 e o número de controle 99977D4A7A0A6A7E44857D99D06A10.





MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA



Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito Acidente nº 18033028B01



ANTONIO LEANDRO PEREIRA

Placa do veículo: OJX6201

Marca/modelo: HONDA/CG 125 FAN ES

Envolvimento: Condutor/Proprietário

Nome: ANTONIO LEANDRO PEREIRA

CPF: 090.347.374-70

Data de nascimento: 22/03/1991

Estado civil:

Sexo: Masculino

Estado físico: Lesões Leves

Usava cinto de segurança: NÃO APLICÁVEL

Usava capacete: Sim

Informações complementares: Documento do Veículo e CNH do condutor

DADOS DA HABILITAÇÃO PARA CONDUZIR VEÍCULO AUTOMOTOR

Tipo: Habilitação Nacional **Categoria:** AB **Data primeira habilitação:** 31/01/2014

Nº Registro: 05989802455 **UF:** RN **Data de vencimento da habilitação:** 17/01/2019

Motorista Profissional: Não

Observações CNH: 99

ALTERAÇÕES DA CAPACIDADE PSICOMOTORA

Foi possível realizar teste do etilômetro: Sim

Condutor se recusou a realizar o teste: Não **Resultado:** 0

Visíveis sinais de embriaguez: Não **Sinais de uso de substâncias psicoativas:** Não

DADOS DE CONTATO

Endereço: RUA BEZERRA, 23 - CASA, PINTOS, MOSSORÓ/RN

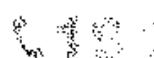
Telefone/email: 84 98783-2055/NÃO INFORMADO



Autorizada
e assinada

Documento assinado eletronicamente por GAUARAL COSTA, matrícula 1970133, Policial Rodoviário Federal, no dia 05/06/2018, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 21 de agosto de 2001, no art. 1º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novopadrao/certificado.html>, protocolo 18033028B01 e o número de controle 99977D4A7A0A6A7E44867D99008A10.





MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA

Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito
Acidente nº 18033028B01



PRF

V1 **PASSAGEIRO**

Jessica Amanda Silva da Cunha

Placa do veículo: OJX6201

Marca/modelo: HONDA/CG 125 FAN ES

Envolvimento: Passageiro

Nome: Jessica Amanda Silva da Cunha

CPF:

Data de nascimento: 29/07/1998

Número de identificação/órgão expedidor: 3354328/SSP/RN

Estado civil:

Sexo: Feminino

Estado físico: Lesões leves

Usava cinto de segurança: NÃO APLICÁVEL

Usava capacete: Sim

Informações complementares: Jessica era a passageira de V1, sendo encaminhada ao Hospital Tarcísio Maia para atendimento.

DADOS DE CONTATO

Endereço: Rua Bezerra, 23, Pintos, MOSSORÓ/RN

Telefone/email: NÃO INFORMADO/NÃO INFORMADO



Documento assinado eletronicamente por: GABRIEL COSTA, matrícula 1970103, Policial Rodoviário Federal, em 05/06/2018 às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 1º da Medida Provisória 2.230-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.638, de 8 de outubro de 2015 e na alínea e) do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61 DG, de 13 de novembro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobal/autenticar>, protocolo 18033028B01 e o número de controle 9997/D4A7A0A6A7F44857D990C8A10.





MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA

Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito
Acidente nº 18033028B01



PRF

V2 CONDUTOR

FRANCISCO ALVES MAIA

Placa do veículo: MYX4017

Marca/modelo: TOYOTA/COROLLA XLI 16VVT

Envolvimento: Condutor

Nome: FRANCISCO ALVES MAIA

CPF: 012.212.724-20

Data de nascimento: 27/07/1933

Estado civil:

Sexo: Masculino **Estado físico:** Ileso

Usava cinto de segurança: Sim

Usava capacete: NÃO APLICÁVEL

Informações complementares: Documento do Veículo e CNH do condutor de V2

DADOS DA HABILITAÇÃO PARA CONDUZIR VEÍCULO AUTOMOTOR

Tipo: Habilitação Nacional **Categoria:** AB **Data primeira habilitação:** 11/08/1950

Nº Registro: 01513852602 **UF:** RN **Data de vencimento da habilitação:** 15/05/2021

Motorista Profissional: Não

Observações CNH: A

ALTERAÇÕES DA CAPACIDADE PSICOMOTORA

Foi possível realizar teste do etilômetro: Sim

Condutor se recusou a realizar o teste: Não **Resultado:** 0

Visíveis sinais de embriaguez: Não **Sinais de uso de substâncias psicoativas:** Não

DADOS DE CONTATO

Endereço: FRANCISCO MOTA, 99A - AP 104 BLOCO A, ALTO DE SÃO MANOEL, MOSSORÓ/RN

Telefone/email: 84 99867-2169/NÃO INFORMADO



Documento assinado eletronicamente por GABRIEL COSTA, matrícula 1970103, Policial Rodoviário Federal, no dia 05/06/2018, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 6.539, de 6 de outubro de 2015 e na alínea "b" do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/evidencia/licito.html>, protocolo 18033028B01 e o número de controle: 99977D4A7A0A6A7F14857D99008A10





MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA

Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito
Acidente nº 18033028B01



PRF



Imagens Complementares

Informações Gerais



IMAGEM COMPLEMENTAR 01



IMAGEM COMPLEMENTAR 02

V1 - Condutor/ PROPRIETÁRIO - HONDA/CG 125 FAN ES - OJX6201



IMAGEM COMPLEMENTAR 01

V1 - Passageiro - HONDA/CG 125 FAN ES - OJX6201



IMAGEM COMPLEMENTAR 01



Documento assinado eletronicamente por GABRIEL COSTA, matrícula 1376103, Policial Rodoviário Federal, no dia 05/08/2018, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b, do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-TIC, de 13 de novembro de 2015.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar/index.html>, protocolo 18033028B01 e o número do contrato 89977D4A/ADAB7F44857D990D8A10





MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA

Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito
Acidente nº 18033028B01



POLÍCIA FEDERAL



Imagens Complementares

V2 - Condutor - TOYOTA/COROLLA XLI16VVT - MYX4017

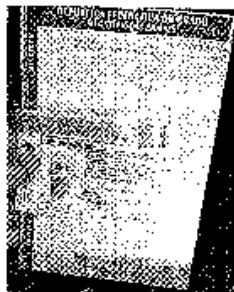


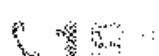
IMAGEM COMPLEMENTAR 01



Federal Police

Documento assinado eletronicamente por GABRIEL COSTA, matrícula 1970103, Policial Rodoviário Federal, no dia 05/06/2018, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 1º da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.639, de 8 de outubro de 2015 e na alínea o do art. 1º da Lei nº 13.437, de 2016, e no art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.pf.gov.br/autenticidade>, protocolo 18033028B01 e o número de controle 99977MA7A0A6A/1448670990132/VIC.



Assinado eletronicamente por: LIVIA KARINA FREITAS DA SILVA - 23/12/2020 17:50:06

<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20122317500662900000061402055>

Número do documento: 20122317500662900000061402055



MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA



PRF

Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito Acidente nº 18033028B01

MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA

RELATÓRIO DE AVARIAS - Resolução nº 544/2015-CONTRAN

Veículo: V1 / HONDA/CG 125 FAN ES

Placa: OJX6201

Nome do agente: GABRIEL COSTA

Nº BOAT: 18033028B01

Matrícula do agente: 1970103

Data: 03/06/2018

Item	Descrição do Item	Item danificado no acidente		
		SIM*	NAO**	NA***
1	Garfo dianteiro		X	
2	Mesa superior da suspensão dianteira		X	
3	Mesa inferior da suspensão dianteira		X	
4	Coluna de direção		X	
5	Chassi		X	
6	Garfo traseiro		X	
7	Eixo traseiro (triciclos)		X	

Total geral (SIM + NA): 0

Dimensão da monta: Pequena

*Item danificado no acidente

**Item não danificado no acidente ou não avaliado

*** Impossível avaliar se o componente foi ou não danificado no acidente



Documento assinado eletronicamente por: GABRIEL COSTA, matrícula 1970103 - Pólo: 2 - situado em Brasília, DF, no dia 05/06/2018, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 1º da Portaria nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 6.539, de 8 de outubro de 2016 e na alínea b do art. 2º da Instrução Normativa nº 61-DG, da 13 de novembro de 2015.

A autenticidade desse documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/movimentar.html>, com o protocolo 18033028B01 e o número de controle 93977134A7A0A6A71-44357000006A10.





MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA

Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito
Acidente nº 18033028B01



PRF

RELATÓRIO DE AVARIAS - Resolução nº 544/2015-CONTRAN

Veículo: V2 / TOYOTA/COROLLA XLI16VVT

Placa: MYX4017

Nome do agente: GABRIEL COSTA

Nº BOAT: 18033028B01

Matrícula do agente: 1970103

Data: 03/06/2018

Item	Descrição do item	SIM*	NAO**	NAO***
1	Painel corta-fogo		X	
2	Longarina dianteira esquerda		X	
3	Caixa de roda dianteira esquerda		X	
4	Estrutura da soleira esquerda		X	
5	Air Bags Frontais		X	
6	Air Bags Laterais		X	
7	Estrutura da coluna dianteira esquerda		X	
8	Estrutura da coluna central esquerda		X	
9	Estrutura da coluna traseira esquerda		X	
10	Caixa de roda traseira esquerda		X	
11	Assoalho central esquerdo		X	
12	Longarina traseira esquerda		X	
13	Assoalho portamalas ou caçamba		X	
14	Longarina traseira direita		X	
15	Caixa de roda traseira direita		X	
16	Estrutura da coluna traseira direita		X	
17	Estrutura da soleira direita		X	
18	Estrutura da coluna central direita		X	
19	Estrutura da coluna dianteira direita		X	

*Item danificado no acidente

**Item não danificado no acidente ou não avaliado

*** Impossível avaliar se o componente foi ou não danificado no acidente



Assinatura
eletrônica

Documento assinado eletronicamente por GABRIEL COSTA, matrícula 1970103. Pejoral Adversário, no dia 03/06/2018, às 15:25, em local não oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 1º da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 8º do Decreto nº 5.539, de 8 de outubro de 2005 e na alínea n.º 6º do art. 2º da Instrução Normativa nº 61-DG, de 13 de novembro de 2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novasautenticacao.html>, protocolo 18033028B01 e o número de controle 99977D4A/A0A6A/C4486/D99008A10.





MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA

Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito
Acidente nº 18033028B01



PRF

Item	Descrição do Item	SIM*	NÃO**	NA***
20	Assoalho central direito		X	
21	Caixa de roda dianteira direita		X	
22	Longarina dianteira direita		X	

Total geral (SIM + NA): 0

Dimensão da monta: Pequena

*Item danificado no acidente.

**Item não danificado no acidente.

*** Impossível avaliar se o componente foi ou não danificado.



Documento assinado eletronicamente por GABRIEL COSTA, matrícula 1970103, Portaria autorizada em 05/06/2018, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 1º da Medida Provisória 2.210-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 6.539, de 8 de outubro de 2015 e na alteração introduzida pelo art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobulletin/authenticador>, protocolo 18033028B01 e o número de controle 99977D4A7AD6A714485712980D6A10.





DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE LAUDO DO IML - CIRCULAR SUSEP 445/12

Para mais esclarecimentos, acesse o site <http://www.seguradoralider.com.br> ou ligue para o SAC DPVAT 0800 0221204 ou 0800 0221206 (exclusivo para pessoas com deficiência auditiva e de fala)

INFORMAÇÕES PARA PREENCHIMENTO:

É necessário o preenchimento completo de todos os campos com os dados da VÍTIMA e do seu REPRESENTANTE LEGAL* (caso seja aplicável) sem rasuras. O Representante Legal* é obrigatório para os seguintes casos:

Casos com vítima entre 0 a 15 anos – O Representante Legal é representado pelo pai, mãe ou tutor. Apenas o Representante deverá assinar a declaração no campo 2 ("Assinatura do Representante Legal");

Casos com vítima entre 16 e 17 anos - Neste caso, é necessário que a vítima seja assistida por um Representante Legal (pai, mãe ou tutor). O formulário deverá ser assinado pela vítima menor de idade no campo 1 ("Assinatura da Vítima") e também por seu Representante Legal no campo 2 ("Assinatura do Representante Legal").

Casos com vítima interditada com curador - Neste caso em específico, apenas o Representante Legal deverá assinar a declaração no campo 2 ("Assinatura do Representante Legal").

Nome Completo da Vítima	CPF da Vítima	Data do Acidente
<u>ANTONIO LEANDRO PEREIRA</u>	<u>090.347.374/40</u>	<u>03/06/2018</u>

REPRESENTANTE LEGAL DA VÍTIMA

Nome completo do Representante Legal	CPF do Representante legal
<u></u>	<u></u>
Email	Telefone (DDD)
<u></u>	<u></u>

Declaro, sob as penas da lei, que estou impossibilitado de apresentar o laudo do Instituto Médico Legal (IML) para os fins de requerimento de Indenização do Seguro DPVAT (Lei nº 6.194/74), uma vez que:

Assinalar uma das opções abaixo:

- Não há estabelecimento do IML que atende a região do acidente ou da minha residência; ou
- O estabelecimento do IML que atende a região do acidente ou da minha residência não realiza perícias para fins de prova do Seguro DPVAT; ou
- O estabelecimento do IML que atende a região do acidente ou da minha residência realiza perícias com prazo superior a 90 (noventa) dias.

Com o objetivo de permitir o exame do meu pedido de indenização do Seguro DPVAT, para a cobertura de invalidez permanente causada diretamente por veículo automotor de via terrestre, solicito que esta declaração permita o prosseguimento da análise da minha documentação sem a apresentação do laudo do Instituto Médico Legal-IML, concordando, desde já, em me submeter à perícia médica às custas da Seguradora Líder DPVAT para a correta avaliação da existência e aferição do grau da lesão, ou lesões, para os fins do §1º do art. 3º da Lei nº 6.194/74.

Declaro ainda estar ciente de que a autorização para a realização dessa perícia não significa prévia concordância com a futura avaliação médica ou renúncia ao direito de contestá-la, caso discorde do seu conteúdo.

Mossoim/PR, 03 de 09 de 2018
Local e Data



x Antonio Leandro Pereira
Campo 1 - Assinatura do Beneficiário

Campo 2 - Assinatura do Representante Legal

DALI.001 V001/2017





MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Rodoviária Federal

Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito



PRF



Acidente nº 18033028B01

INFORMAÇÕES GERAIS

BR: 110

KM: 47,0 - Decrescente

Município: MOSSORÓ/RN

Data: 03/06/2018

Hora: 21:00

Policial responsável pelo atendimento: GABRIEL COSTA, matrícula 1970103

ASPECTOS DO LOCAL

Tipo de via: Principal

Tipo de pavimento: Asfalto

Tipo de pista: Simples

Condição da pista: Molhada

Estrutura viária: Interseção de Vias

Localidade urbanizada:

Acostamento:

Canteiro central:

Condição meteorológica: Céu Claro

Fase do dia: Plena Noite

NARRATIVA

No dia 03/06/2018, por volta das 21h, no km 47 da BR-110, em Mossoró-RN, ocorreu um acidente, do tipo colisão frontal, com 2 vítimas leves. Os veículos envolvidos foram: HONDA/CB 125 FAN ES denominado (V1) e o TOYOTA/COROLLA XLI16VVT denominado (V2). Com base na análise dos vestígios identificados, constatou-se que V2 adentrou a pista de rolamento da BR-110, sentido centro de Mossoró, sem prestar devida atenção ao fluxo, comprometendo a preferência da via. V1, que seguia pela BR-110, sentido Aracati-Branca, na preferência de trânsito não conseguiu desviar sendo colidido por V2 e vindo ao chão. A direção do acidente encontra-se representada no croqui. Conforme constatações em levantamento de local do acidente, conclui-se que o fator principal do acidente foi FALTA DE ATENÇÃO A PREFERENCIAL. Observa-se que ao chegar no local do acidente os veículos se encontravam fora do leito carroçável e a via com seu iluminação normalmente. Os envolvidos acionaram o SAMU, porém o mesmo se encontrava com todas suas macas ocupadas; A passageira de V1 foi transportada para o Hospital Tarcísio Maia por meios próprios. Os veículos foram deixados sob responsabilidade dos proprietários.

EVENTOS SUCESSIVOS

Ordem	Tipo de Evento	Veículos Envolvidos
1	Colisão frontal	V2 V1
2	Tombamento	V1



Documento assinado eletronicamente por GABRIEL COSTA, matrícula 1970103, Policial Rodoviário Federal, no dia 03/06/2018, às 15:25, conforme horário oficial de Pernambuco, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e do artigo 1º, inciso I, do art. 2º da Instrução Normativa nº 01-02, de 13 de novembro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novabat/autenticar>, referente ao protocolo 18033028B01 e o número de controle 99977D4A7A0A6A7E44857D990D8A16





MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA

Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito
Acidente nº 18033028B01



PRF



ANTONIO LEANDRO PEREIRA

Placa do veículo: QJX6201

Marca/modelo: HONDA/CG 125 FAN ES

Envolvimento: Condutor/Proprietário

Nome: ANTONIO LEANDRO PEREIRA

CPF: 090.347.374-70

Data de nascimento: 22/03/1991

Estado civil:

Sexo: Masculino

Estado físico: Lesões Leves

Usava cinto de segurança: NÃO APLICÁVEL

Usava capacete: Sim

Informações complementares: Documento do Veículo e CNH do condutor

DADOS DA HABILITAÇÃO PARA CONDUZIR VEÍCULO AUTOMOTOR

Tipo: Habilitação Nacional **Categoria:** AB **Data primeira habilitação:** 31/01/2014

Nº Registro: 05989802455 **UF:** RN **Data de vencimento da habilitação:** 17/02/2019

Motorista Profissional: Não

Observações CNH: 99

ALTERAÇÕES DA CAPACIDADE PSICOMOTORAS

Foi possível realizar teste do etilômetro: Sim

Condutor se recusou a realizar o teste: Não **Resultado:** 0

Visíveis sinais de embriaguez: Não **Sinais de uso de substâncias psicoativas:** Não

DADOS DE CONTATO

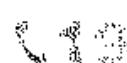
Endereço: RUA BEZERRA, 23 - CASA, PINTOS, MOSSORÓ/RN

Telefone/email: 84 98783-2055/NÃO INFORMADO



Documento assinado eletronicamente por GABRIEL COSTA matrícula 1970103, Policial Rodoviário Federal, no dia 06/06/2018, às 15:25, conforme horário oficial do Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória 2.700-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea d do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2016.

A autenticidade desse documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobulletin/>, protocolo 18033028B01 e o número de controle 99977D4A7ADABA7E11857D990D8A11.





MARIA SOLANGE DA SILVA

CPF: 069 471 474-62 NIS: 13209516249

END RESIDENCIAL
BAIXA PENA COM NIS
Moradas

DATA DE REFERÊNCIA: 01/04/2018 DATA DE FOLHA: 27/04/2018

DATA DE FOLHA: 27/04/2018 DATA DE VENCIMENTO: 27/04/2018

VALOR DA FOLHA: 4,56

Consumo Ativo ate 20 kWh

Total faturado: R\$ 0,00 Data da folha: 06/10/2018, 09:26:00
Endereço: Rua Francisco das Chaves Costa, 237
Bairro: Centro
Cidade: Mossoró
UF: RN
CEP: 59600-000
Data de emissão: 07/05/2018MARIA FRANCISCA DAS CHAVES COSTA 237
PRESIDENTE COSTA E SILVA/AREA URBA
MOSSORÓ/RN
59600-001

7005034587 04/2018

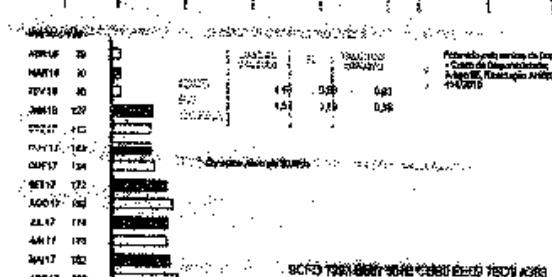
07/05/2018 2018

4,56

TOTAL DA FATURA

4,56

TIPO	PERÍODO	CONSUMO	VALOR	VALOR UNIT.
		30,00000000	0,16278127	4,56



ATENÇÃO! COSEN INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO

Por favor, efetue o pagamento das contas em aberto para evitar a suspensão do fornecimento de energia elétrica.

Vencimento: 06/05/2018 Último dia para pagamento: 27/05/2018

Desconto de 10% sobre o valor da conta que é pago dentro do prazo estabelecido para o pagamento.

ITEM	UNIDADE	VALOR	VALOR	VALOR
1	1	4,56	0,16278127	4,56
2	1	0,00	0,00	0,00
3	1	0,00	0,00	0,00
4	1	0,00	0,00	0,00
5	1	0,00	0,00	0,00
6	1	0,00	0,00	0,00
7	1	0,00	0,00	0,00
8	1	0,00	0,00	0,00
9	1	0,00	0,00	0,00
10	1	0,00	0,00	0,00
11	1	0,00	0,00	0,00
12	1	0,00	0,00	0,00
13	1	0,00	0,00	0,00
14	1	0,00	0,00	0,00
15	1	0,00	0,00	0,00
16	1	0,00	0,00	0,00
17	1	0,00	0,00	0,00
18	1	0,00	0,00	0,00
19	1	0,00	0,00	0,00
20	1	0,00	0,00	0,00
21	1	0,00	0,00	0,00
22	1	0,00	0,00	0,00
23	1	0,00	0,00	0,00
24	1	0,00	0,00	0,00
25	1	0,00	0,00	0,00
26	1	0,00	0,00	0,00
27	1	0,00	0,00	0,00
28	1	0,00	0,00	0,00
29	1	0,00	0,00	0,00
30	1	0,00	0,00	0,00
31	1	0,00	0,00	0,00
32	1	0,00	0,00	0,00
33	1	0,00	0,00	0,00
34	1	0,00	0,00	0,00
35	1	0,00	0,00	0,00
36	1	0,00	0,00	0,00
37	1	0,00	0,00	0,00
38	1	0,00	0,00	0,00
39	1	0,00	0,00	0,00
40	1	0,00	0,00	0,00
41	1	0,00	0,00	0,00
42	1	0,00	0,00	0,00
43	1	0,00	0,00	0,00
44	1	0,00	0,00	0,00
45	1	0,00	0,00	0,00
46	1	0,00	0,00	0,00
47	1	0,00	0,00	0,00
48	1	0,00	0,00	0,00
49	1	0,00	0,00	0,00
50	1	0,00	0,00	0,00
51	1	0,00	0,00	0,00
52	1	0,00	0,00	0,00
53	1	0,00	0,00	0,00
54	1	0,00	0,00	0,00
55	1	0,00	0,00	0,00
56	1	0,00	0,00	0,00
57	1	0,00	0,00	0,00
58	1	0,00	0,00	0,00
59	1	0,00	0,00	0,00
60	1	0,00	0,00	0,00
61	1	0,00	0,00	0,00
62	1	0,00	0,00	0,00
63	1	0,00	0,00	0,00
64	1	0,00	0,00	0,00
65	1	0,00	0,00	0,00
66	1	0,00	0,00	0,00
67	1	0,00	0,00	0,00
68	1	0,00	0,00	0,00
69	1	0,00	0,00	0,00
70	1	0,00	0,00	0,00
71	1	0,00	0,00	0,00
72	1	0,00	0,00	0,00
73	1	0,00	0,00	0,00
74	1	0,00	0,00	0,00
75	1	0,00	0,00	0,00
76	1	0,00	0,00	0,00
77	1	0,00	0,00	0,00
78	1	0,00	0,00	0,00
79	1	0,00	0,00	0,00
80	1	0,00	0,00	0,00
81	1	0,00	0,00	0,00
82	1	0,00	0,00	0,00
83	1	0,00	0,00	0,00
84	1	0,00	0,00	0,00
85	1	0,00	0,00	0,00
86	1	0,00	0,00	0,00
87	1	0,00	0,00	0,00
88	1	0,00	0,00	0,00
89	1	0,00	0,00	0,00
90	1	0,00	0,00	0,00
91	1	0,00	0,00	0,00
92	1	0,00	0,00	0,00
93	1	0,00	0,00	0,00
94	1	0,00	0,00	0,00
95	1	0,00	0,00	0,00
96	1	0,00	0,00	0,00
97	1	0,00	0,00	0,00
98	1	0,00	0,00	0,00
99	1	0,00	0,00	0,00
100	1	0,00	0,00	0,00
101	1	0,00	0,00	0,00
102	1	0,00	0,00	0,00
103	1	0,00	0,00	0,00
104	1	0,00	0,00	0,00
105	1	0,00	0,00	0,00
106	1	0,00	0,00	0,00
107	1	0,00	0,00	0,00
108	1	0,00	0,00	0,00
109	1	0,00	0,00	0,00
110	1	0,00	0,00	0,00
111	1	0,00	0,00	0,00
112	1	0,00	0,00	0,00
113	1	0,00	0,00	0,00
114	1	0,00	0,00	0,00
115	1	0,00	0,00	0,00
116	1	0,00	0,00	0,00
117	1	0,00	0,00	0,00
118	1	0,00	0,00	0,00
119	1	0,00	0,00	0,00
120	1	0,00	0,00	0,00
121	1	0,00	0,00	0,00
122	1	0,00	0,00	0,00
123	1	0,00	0,00	0,00
124	1	0,00	0,00	0,00
125	1	0,00	0,00	0,00
126	1	0,00	0,00	0,00
127	1	0,00	0,00	0,00
128	1	0,00	0,00	0,00
129	1	0,00	0,00	0,00
130	1	0,00	0,00	0,00
131	1	0,00	0,00	0,00
132	1	0,00	0,00	0,00
133	1	0,00	0,00	0,00
134	1	0,00	0,00	0,00
135	1	0,00	0,00	0,00
136	1	0,00	0,00	0,00
137	1	0,00	0,00	0,00
138	1	0,00	0,00	0,00
139	1	0,00	0,00	0,00
140	1	0,00	0,00	0,00
141	1	0,00	0,00	0,00
142	1	0,00	0,00	0,00
143	1	0,00	0,00	0,00
144	1	0,00	0,00	0,00
145	1	0,00	0,00	0,00
146	1	0,00	0,00	0,00
147	1	0,00	0,00	0,00
148	1	0,00	0,00	0,00
149	1	0,00	0,00	0,00
150	1	0,00	0,00	0,00
151	1	0,00	0,00	0,00
152	1	0,00	0,00	0,00
153	1	0,00	0,00	0,00
154	1	0,00	0,00	0,00
155	1	0,00	0,00	0,00
156	1	0,00	0,00	0,00
157	1	0,00	0,00	0,00
158	1	0,00	0,00	0,00
159	1	0,00	0,00	0,00
160	1	0,00	0,00	0,00
161	1	0,00	0,00	0,00
162	1	0,00	0,00	0,00
163	1	0,00	0,00	0,00
164	1	0,00	0,00	0,00
165	1	0,00	0,00	0,00
166	1	0,00	0,00	0,00
167	1	0,00	0,00	0,00
168	1	0,00	0,00	0,00
169	1	0,00	0,00	0,00
170	1	0,00	0,00	0,00
171	1	0,00	0,00	0,00
172	1	0,00	0,00	0,00
173	1	0,00	0,00	0,00
174	1	0,00	0,00	0,00
175	1	0,00	0,00	0,00
176	1	0,00	0,00	0,00
177	1	0,00	0,00	0,00
178	1	0,00	0,00	0,00
179	1	0,00	0,00	0,00
180	1	0,00	0,00	0,00
181	1	0,00	0,00	0,00
182	1	0,00	0,00	0,00
183	1	0,00	0,00	0,00
184	1	0,00	0,00	0,00
185	1	0,00	0,00	0,00
186	1	0,00	0,00	0,00
187	1	0,00	0,00	0,00
188	1	0,00	0,00	0,00
189	1	0,00	0,00	0,00
190	1	0,00	0,00	0,00
191	1	0,00	0,00	0,00
192	1	0,00	0,00	0,00
193	1	0,00	0,00	0,00
194	1	0,00	0,00	0,00
195	1	0,00	0,00	0,00
196	1	0,00	0,00	0,00
197	1	0,00	0,00	0,00
198	1	0,00	0,00	0,00
199	1	0,00	0,00	0,00
200	1	0,00	0,00	0,00
201	1	0,00	0,00	0,00
202	1	0,00	0,00	0,00
203	1	0,00	0,00	0,00
204	1	0,00	0,00	0,00
205	1	0,00	0,00	0,00
206	1	0,00	0,00	0,00
207	1	0,00	0,00	0,00
208	1	0,00	0,00	0,00
209	1	0,00	0,00	0,00
210	1	0,00	0,00	0,00
211	1	0,00	0,00	0,00
212	1	0,00	0,00	0,00
213	1	0,00</td		

DECLARAÇÃO DE PREVENÇÃO A LAVAGEM DE DINHEIRO PESSOA FÍSICA - CIRCULAR SUSEP 445/12

Para mais esclarecimentos, acesse o site <http://www.seguradoralider.com.br> ou ligue para o SAC DPVAT 0800 0221204 ou 0800 0221206 (exclusivo para pessoas com deficiência auditiva e de fala)

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

O preenchimento deste Formulário é parte integrante do processo de liquidação de sinistro, conforme estabelece a Circular número 445/12, disponível no endereço eletrônico:

<http://www2.SUSEP.GOV.BR/BIBLIOTECAWEB/DOCORIGINAL.ASPX?TIPO=1&CODIGO=29636>

A Circular SUSEP¹ nº 445/12, que trata da prevenção à lavagem de dinheiro no mercado segurador, determina que todas as Seguradoras são obrigadas a constituir cadastro das pessoas envolvidas no pagamento de indenizações. Este cadastro deve conter, além dos documentos de identificação pessoal, informações acerca da profissão e da faixa de renda mensal, além da respectiva documentação comprobatória.

A recusa em fornecer as informações de **profissão e renda**, neste formulário, não impede o pagamento da indenização do Seguro DPVAT, contudo, por determinação da referida Circular, **esta recusa é passível de comunicação ao COAF²**.

¹ Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, órgão responsável pelo controle e fiscalização dos mercados de seguro, previdência privada aberta, capitalização e resseguro.

² Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF, órgão integrante da estrutura do Ministério da Fazenda, tem por finalidade disciplinar, aplicar penas administrativas, receber, examinar e identificar as ocorrências suspeitas de atividades ilícitas previstas na Lei nº 9.613/98.

Pelo exposto, eu MARIA DORALICE PEREIRA inscrito (a) no CPF/CNPJ 055.799.754/02 na qualidade de Procurador (a) / Intermediário (a) do Beneficiário ANTONIO LEANDRO PEREIRA inscrito (a) no CPF sob o N090.347.374-70 do sinistro de DPVAT cobertura ENVOLVIDO da Vítima ANTONIO LEANDRO PEREIRA, inscrito (a) no CPF sob o N090.347.374-70 conforme determinação da Circular Susep 445/12:

Declaro Profissão: _____ Renda: _____ e apresento os documentos comprobatórios:

TD/OPF/CONTR. PREGUEIRA

Recuso informar

Declaro ainda, sob as penas da lei e para fins de prova de residência junto a Seguradora Líder-DPVAT, residir no endereço abaixo, anexando a cópia do comprovante de residência do endereço informado.

Estou ciente de que a falsidade da presente declaração implicará na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

Endereço	Número	Complemento	
<u>R. ALVANER PORTA MARQUES</u>	<u>75</u>	<u>CPA</u>	
Bairro	Cidade	Estado	CEP
<u>PINTOS</u>	<u>MOSSORÓ</u>	<u>RN</u>	<u>59625-524</u>
Email	Telefone comercial (DDD)	Telefone celular (DDD)	

Monteiro/PB, 03 de 09 de 2018
Local e Data



Maria Doralice Pereira
Assinatura do Declarante





SEMAP/RN - HOSPITAL REG. TARCISIO DE VASCONCELOS MAIA
BOLETIM DE ATENDIMENTO N° 14409 /2018
Admissão: 03/06/2018 22:17:39

CIRURGIA GERAL - VERDE

Paciente: 13072 - ANTONIO LEANDRO PEREIRA (27 a 2 m 12 d)

Paciente: **ANTONIO LIMA** Natural: MOSSORÓ.BRASIL
Nascimento: 22/03/1991 CPF: 09034737470
CNS: _____
Mãe: MARIA DORALICE PEREIRA Pa
Logradouro: BEZERRA, 23
CEP: 59649899 Bairro: PINTOS
Telefone: 84 87832055 84 87832055 Compl:

Sexo: M Cor: PARDA

Motivo(alegado pelo paciente): COLISAO - MOTOQUEIRO

Tipo: REGULADO

Cidade: MOSSORÓ

HISTÓRIA - EXAME FÍSICO

HISTÓRIA - EXAME Unicamp Foi atingido de moto, SIC do mesmo, apresentando trauma no pé direito e escoriações em MBD.

Queixas: sofre Horror

Direito de Moto, Utilizar Capote, Neve Perde as
Memórias, Homens, Vômito, Arrependimento, Agressões
Envolvendo seu e Permeia seu Direito

Oriento VAT
Altre fer Orient

Iuri Estrela de Oliveira
MÉDICO
CRM/RN 9293

Diagn. Inicial:

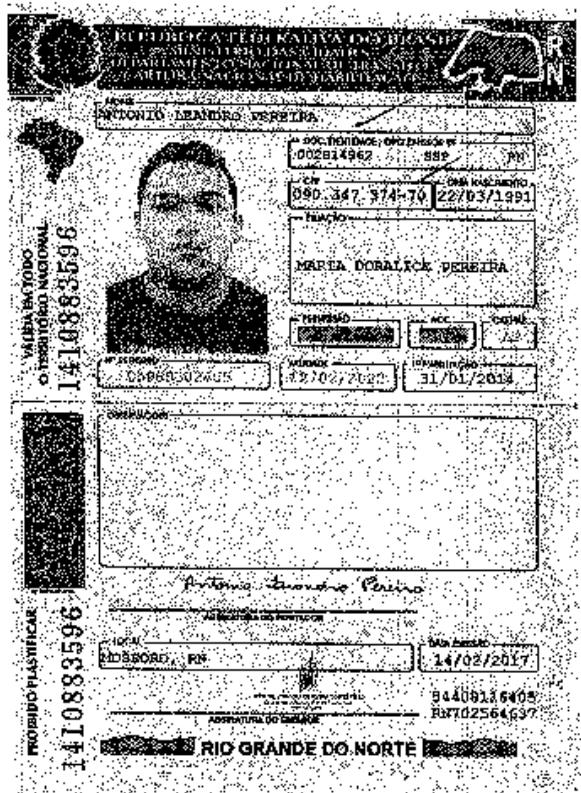
DIAGNÓSTICO:	PREScrição:	VIA	HORARIO	ASSINT.
Dicloflam - 05 engolos 1m			12h50m	

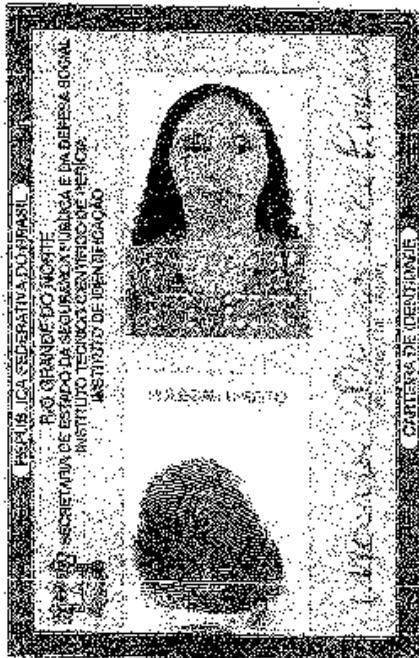
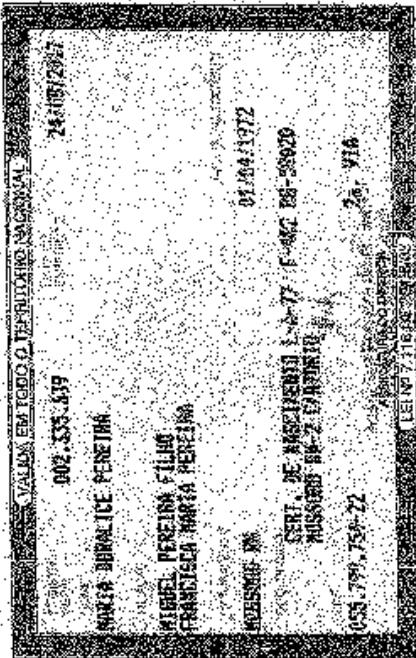
*Saída: - (X) Decisão médica; () Enc.outroServiço; () Evasão; () Interna; CID Proc.
Data: 02/01/18 Hr: : Ass. Médico: *Juri Ribeiro*

FRANCISCO KLEBER PINHEIRO MEDEIROS, Impresso em 03 de Junho de 2018

the Office

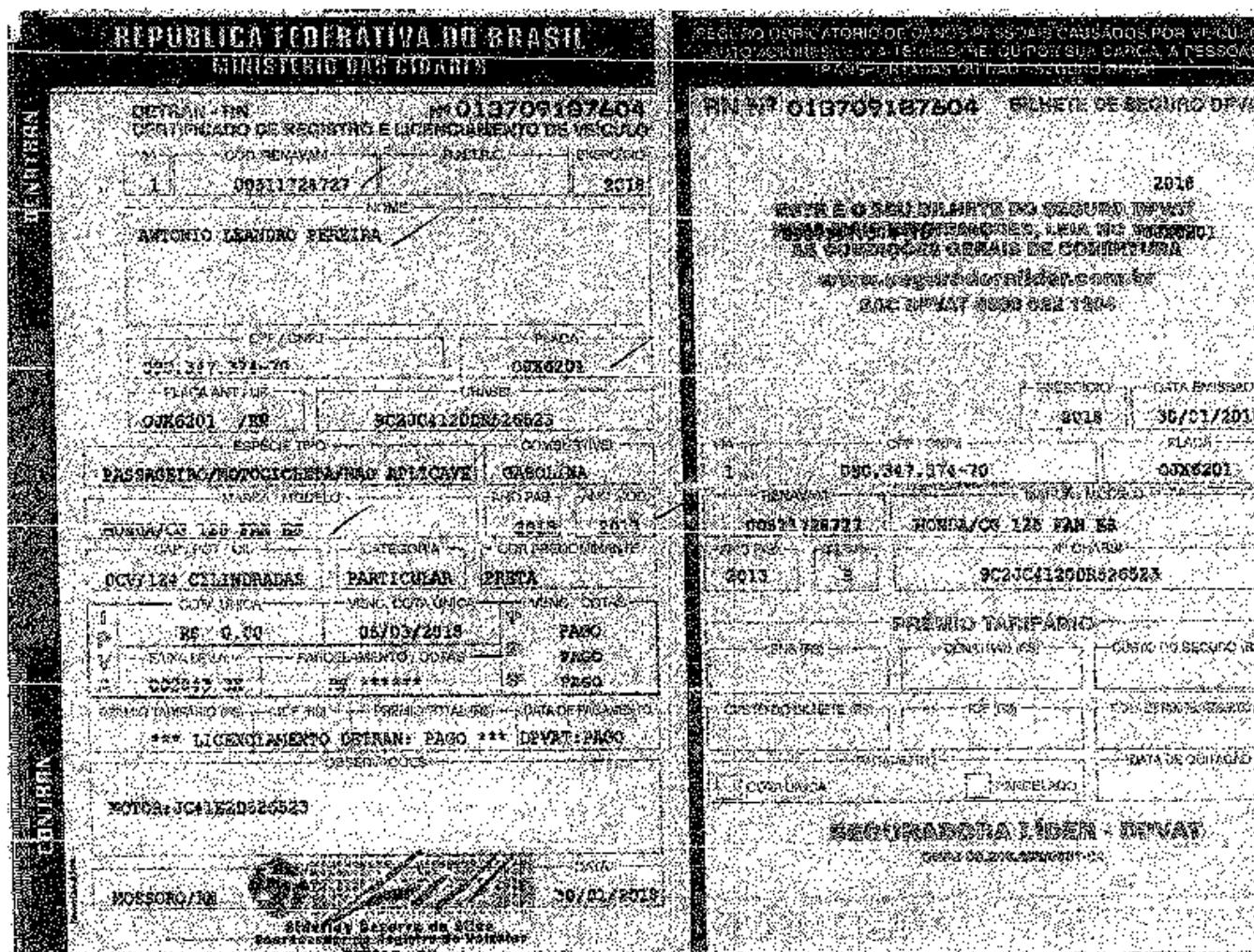






A rectangular stamp with a double-line border. The top line reads "PROTÓCOLO" and the bottom line reads "RECEBIDO". In the center, the date "02 OUT. 2018" is stamped. Below the date, the signature "VERBADO SOLADM" is written, followed by "SIAPE-SES".





PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

ANTONIO LEANDRO PEREIRA, BRASILEIRO
901.000-3 inscrito no CPF/MF 090.347.374/70, residente na
R. FONTE DAS CHAGAS N° 837
COSTA E SILVA / MOCAMBO / RJ

OUTORGADO:

Pelo presente instrumento de procuração ao final assinada, nomeia e constitui seu bastante procurador o senhor MARCELO ENRICO DA SILVA CUNHA, brasileiro, CPF 000-000-534, inscrito no CPF de nº 029.471.441-62, com endereço na Rua FREGESIA DA CHAGAS COSTA, nº 337, Bairro COSTA E SILVA - Mossoró /RN, para representá-lo, em qualquer parte do território nacional, junto a SEGURADORA LÍDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO DPVAT e/ou a qualquer outra Seguradora vigente neste país, com a finalidade de requerer a indenização do SEGURO DPVAT, podendo requerer e receber documentos pessoais do(a) outorgante ou de seu interesse; representá-lo perante repartições públicas, bem como perante empresas privadas; prestar as declarações necessárias, e tudo mais praticar para o fiel cumprimento do presente mandato, praticando todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho deste mandato, dando tudo por bom, firme e valioso, sempre no interesse do outorgante.

Mossoró/RN, 03 de 07 de 2018

~~+ Antonius Beaudin Félix~~

OUTORGANTE



SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS Rua Santos Dumont, 10 - Centro Mossoró-RN Fone:(84) 3317-4278	RECONHEÇO por autenticidade, a firma <u>Antônio Leon Ferreira</u> Idem fô Mossoró(RN) 04 JUL 2000. Em Teste: <u>Geraldo B. de Mendonça Fernandes</u> <u>Adm. A-44-C Fernandes</u> <u>Francisco José Marinho</u> <u>José Kelen, Marinho</u>
--	--

Assinado eletronicamente por: LIVIA KARINA FREITAS DA SILVA - 23/12/2020 17:50:06
<https://pj1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20122317500662900000061402055>
Número do documento: 20122317500662900000061402055

Num. 64075836 - Pág. 29

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS



IDENTIFICAÇÃO DO SINISTRO

ASL-0361500/18

Vítima: ANTONIO LEANDRO PEREIRA

CPF: 090.347.374-70

CPF de: Próprio

Data do acidente: 03/06/2018

Titular do CPF: ANTONIO LEANDRO PEREIRA

Seguradora: ESSOR SEGUROS S.A.

DOCUMENTOS ENTREGUES

Sinistro

Boletim de ocorrência
Comprovação de ato declaratório
Declaração de Inexistência de IML
Documentação médico-hospitalar
Documentos de identificação
DUT

MARIA DORALICE PEREIRA : 055.799.754-22

Comprovante de residência
Declaração Circular SUSEP 445/12
Documentos de identificação
Procuração

ANTONIO LEANDRO PEREIRA : 090.347.374-70

Autorização de pagamento
Comprovante de residência

ATENÇÃO

- O prazo para o pagamento da indenização é de 30 dias, contados a partir da entrega da documentação completa. Para acompanhar o processo de análise do pedido de indenização, acesse www.dpvatseguro.com.br ou ligue 0800-0221204.

- A indenização por invalidez permanente é de até R\$ 13.500,00. Esse valor varia conforme a gravidade das sequelas e de acordo com a tabela de seguro prevista na lei 6194 / 74.

Documentação recebida sem conferência.

A documentação solicitada dos documentos indicados em originais, ou cópias autenticadas, precisam estar devidamente protocolados como comprovante de entrega por meio de chancela ou carimbo, e os mesmos devem ser digitalizados no ato do atendimento para inclusão no aviso de sinistro digital.

A responsabilidade pela guarda dos documentos originais é do interessado/vítima.

Portador da documentação entregue

Data da entrega: 02/10/2018
Nome: MARIA DORALICE PEREIRA
CPF: 055.799.754-22

Responsável pelo cadastramento na seguradora

Data do cadastramento: 02/10/2018
Nome: MORGANA KAINARA DE MOURA
CPF: 016.674.944-30

MARIA DORALICE PEREIRA

MORGANA KAINARA DE MOURA



Assinado eletronicamente por: LIVIA KARINA FREITAS DA SILVA - 23/12/2020 17:50:06
<https://pj1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20122317500662900000061402055>
Número do documento: 20122317500662900000061402055

Num. 64075836 - Pág. 30